



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64240.001698/2025-05**

Cód verificador: a57ba429-f727-4f86

ASSUNTO: Contratação de serviço de confecção de sustache e bordados.

INTERESSADO: SEÇÃO APOIO- DIV ADM - DIVALC - SCRG - SET FIN

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 20/03/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 20/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 160-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 863-Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 3- 04 - ANALISE_CRITICA_DA_PESQUISA_DE_PRECOSassinado.pdf
- 4- 08 - DFD 16 RCMEC_dfd_bordadosassinadoassinado.pdf
- 5- 11 - Nota de Crédito - 2025NC401035.pdf
- 6- 02 - Mapa de Riscoassinado.pdf
- 7- 09 - DFD_SERVICO_DE_BORDADO_15ºBIMTZ (assinado).pdf
- 8- 01 - JUSTIFICATIVA_AUSENCIA_DE_ETPassinado.pdf
- 9- 05- termo de referencia PRONTOassinadoassinado.pdf
- 10- 06 - Aviso de Dispensa Eletronicaassinado.pdf
- 11- 03 - Relatório de cotação itens 1 ao 7.pdf
- 12- 07- DFD_servico de bordado B ADM GU JPassinadoassinado.pdf
- 13- 10 - Nota de Crédito - 2025NC401034.pdf
- 14- 06 - Aviso de Dispensa Eletronicaassinado-1_jaassinadoassinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.001698/2025-05
- 16- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.001698/2025-05
- 18- proposta itens 1,2,3,4,5,6,7.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_27234308000158_2025-03-26.pdf
- 20- consulta_contratante_27234308000158.pdf
- 21- ConsultaConsolidada_27234308000158_26-3-2025.pdf
- 22- habilitacao_B.zip (b)
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64240.001698/2025-05
- 24- relatorio-termo-aceite-16017506900052025-DISPENSA.pdf
- 25- relatorio-dispensa-16017506900052025.pdf
- 26- consultarSituacaoFornecedor_27234308000158_2025-04-01.pdf
- 27- consulta_contratante_27234308000158_B.pdf
- 28- ConsultaConsolidada_27234308000158_1-4-2025.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64240.001698/2025-05
- 30- 2025NE000221_HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE_16RCMEC.pdf
- 31- 2025NE000222_HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE_15BIMTZ.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64240.001698/2025-05

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado

Created in Master PDF Editor



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 160-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 20 de março de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DIEx nº 863-Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 19 MAR 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 863 - Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 19 de março de 2025.

LAERCIO LECIO DE MEDEIROS - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Laercio Lecio de Medeiros**, em 20/03/2025, às 08:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1Hbp-P/PB-tGGJ-QvQn



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DIEx nº 863-Seção de Apoio/B Adm Gu JP
EB: 64240.001681/2025-40

João Pessoa, PB, 19 de março de 2025.

Do Chefe da Seção de Apoio

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: dispensa eletrônica - sutache e bordados

Referências:

[a\) DIEx nº 436-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP, de 13 FEV 25.](#)

Anexos:

- 1) [01 - JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE ETP assinado.pdf](#)
- 2) [02 - Mapa de Risco assinado.pdf](#)
- 3) [03 - Relatório de cotação itens 1 ao 7.pdf](#)
- 4) [04 - ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PRECOS assinado.pdf](#)
- 5) [05- termo de referencia PRONTO assinado assinado.pdf](#)
- 6) [06 - Aviso de Dispensa Eletronica assinado.pdf](#)
- 7) [07- DFD servico de bordado B ADM GU JP assinado assinado.pdf](#)
- 8) [08 - DFD 16 RCMEC dfd bordados assinado assinado.pdf](#)
- 9) [09 -DFD SERVICIO DE BORDADO 15ºBIMTZ \(assinado\).pdf](#)
- 10) [10 - Nota de Crédito - 2025NC401034.pdf](#)
- 11) [11 - Nota de Crédito - 2025NC401035.pdf](#)

Sobre o assunto, encaminho o documento de formalização do processo de dispensa eletrônica em anexo para apreciação e despacho.

ROSENILDO VILELA DE LIMA - 2º Ten
Chefe da Seção de Apoio

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Classificação: 018.1

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Rosalindo Vilela De Lima**, em 19/03/2025, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

dyk5-OtMt-h1Lq-1/yL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DISPENSA N° ____/2025

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa no banco de preços com no mínimo 3 (três) valores com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade dos itens a serem contratados, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Em consequência, foi utilizado a

pesquisa no banco de preços com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do dia 29 de agosto de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a média de preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Mayron da Costa Bezerra - 1º Ten
Chefe do Almojarifado da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|--|--------------------------|
| Órgão: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado | |
| Setor Requisitante: Almoxarifado do 16º RC Mec | |
| Pregão: Dispensa de Licitação | Período: 12 (doze) meses |

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A contratação do serviço de confecção de bordados é imprescindível para adequar os uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável do ano de 2025 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das Organizações Militares Vinculadas (OMV), conforme estipulado pelo Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

1.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209, foi cassada a autonomia administrativa do 16º RC Mec (UASG 160172) a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia parcial a essa Base Administrativa. Por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe à Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º C Mec junto à B Adm Gu JP.

1.3 A contratação do serviço de confecção de bordados está em conformidade com o Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (OEA 8 – Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

1.3.1 Os itens nº 6 e 7, foram incluídos no Documento de Formalização da Demanda devido à necessidade de aquisição, com o objetivo de suprir as necessidades logísticas e operacionais do 16º RC Mec. A aquisição desses itens visa proporcionar infraestrutura adequada para o fardamento dos militares, garantindo condições apropriadas para o desempenho das funções administrativas, operacionais e logísticas. Este investimento possibilita sempre uma melhoria nas atividades de formação da tropa, no preparo e na execução da atividade militar. Esses itens são referentes ao novo uniforme do Exército, que utiliza materiais de baixa visibilidade, conforme estabelecido na PORTARIA – C Ex Nº 2.259, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

1.3.2 Ressalta-se ainda que a inclusão de itens que atendem a critérios de padronização e qualidade, com pouca ou nenhuma divergência nas características de utilização, assegura a manutenção da qualidade necessária aos objetivos de treinamento e operação. Com isso, é possível otimizar a utilização dos créditos disponibilizados, reduzindo a frequência de devolução de valores por falta de possibilidades de aquisições.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE MEDIDA | CATMAT | Aquisição 2023 | Aquisição 2024 | Necessidade | 10% margem de segurança | Demanda Estimada |
|------|---|----------------|--------|----------------|----------------|-------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | Unid. | 10030 | 0 | 570 | 570 | 57 | 627 |
| 2 | Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue | Unid. | 10030 | 0 | 380 | 380 | 38 | 418 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-------|-------|---|-----|-----|----|-----|
| | <p>gue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p> | | | | | | | |
| 3 | <p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p> | Unid. | 10030 | 0 | 380 | 380 | 38 | 418 |
| 4 | <p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.</p> | Unid. | 10030 | 0 | 380 | 380 | 38 | 418 |

| | | | | | | | | |
|---|---|-------|-------|---|-----|-----|----|-----|
| 5 | <p>Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.</p> | Unid. | 10030 | 0 | 380 | 380 | 38 | 418 |
| 6 | <p>Confecção de bordado Bandeira Nacional do Brasil Composição: Linha 100% poliéster Aplicação: Para uso em ambientes de baixa visibilidade Princípio Ativo: N/A (Produto em conformidade com a Lei nº 5.700/1971) Forma Física: Bordado Dimensões: 56 mm x 80 mm Características Adicionais 1: Cores e formato conforme padrões da legislação, vedada a substituição das cores para camuflagem. conforme o e Art. 261 da PORTARIA – C Ex Nº 2.259, DE 5 DE JUNHO DE</p> | Unid. | 10030 | 0 | 0 | 360 | 36 | 396 |

| | | | | | | | | |
|---|---|------|-------|---|---|-----|----|-----|
| | 2024 | | | | | | | |
| 7 | <p>Confecção de bordado em cadaço de identificação</p> <p>Composição: Lona verde-militar, bordas pretas (Pantone Black C) e linha preta para o bordado.</p> <p>Aplicação: contendo o nome do militar. Dimensões: 140 mm x 25 mm. Características Adicionais 1: Bordas pretas com 1 mm de espessura. Características Adicionais 2: Bordado conforme padrões de baixa visibilidade. Forma Física: Bordado. Dimensões das Letras: 12 mm de altura e 2 mm de espessura. Espaçamento: Máximo de 3 mm entre as letras e 15 mm entre os nomes em caso de nomes duplos. Características Adicionais: Letras maiúsculas do tipo Arial, bordado em cor preta. conforme o e Art. 260 da PORTARIA – C Ex Nº 2.259, DE 5 DE JUNHO DE 2024</p> | Unid | 10030 | 0 | 0 | 360 | 36 | 396 |

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 02/05/2025

Quartel em Bayeux-PB, conforme data da assinatura digital.

LUIS AUGUSTO GONCALVES CORREA – 2º Ten
Chefe do Setor de Almoxarifado

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital.

DIEGO PEREIRA PEDRA – Ten Cel

CMT 16º RCMec

23/01/25 14:52

USUARIO: FARIAS

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401035

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS A PROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171388 | 1000000000 | 339039 | | 160504 | E6MIPLJBIDS | 14.880,00 |

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS

UG : 160504 22Jan25 12:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS

MAPA DE RISCOS

| RISCO 01 - Não especificação correta do serviço | | |
|--|---|--------------------------------|
| Fase de ocorrência do risco (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual | | |
| Probabilidade: | | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto: | | () Baixo () Médio (X) Alto |
| Id | Dano | |
| 1. | Serviço inadequado ou cancelamento da contratação | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Reuniões com os <i>responsáveis</i> | Chefe da Fisc Adm |
| 2. | Capacitação do gerente de projeto | Chefe do Almox |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Correção da requisição | Chefe do Almox |

| RISCO 02 - Empresa desistir de prestar o serviço | | |
|--|--|--------------------------------|
| Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão contratual | | |
| Probabilidade: | | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto: | | () Baixo () Médio (X) Alto |
| Id | Dano | |
| 1. | Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho | Auxiliar da SALC |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Convocar o segundo classificado | Auxiliar da SALC |

| RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço | | |
|--|--|--|
| Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual | | |
| Probabilidade: | | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto: | | () Baixo (X) Médio () Alto |
| Id | Dano | |
| 1. | Indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações. | Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Acionamento da empresa | Chefe do Almox |

| RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato | | |
|--|---|--------------------------------|
| Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual | | |
| Probabilidade: | | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto: | | () Baixo () Médio (X) Alto |
| Id | Dano | |
| 1. | Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento dos certificados | Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP |

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Mayron da Costa Bezerra - 1º Ten

Chefe do Almojarifado da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------|
| Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado. | | |
| Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação | | |
| Dispensa _____/2025 | eletrônica: NUP: Conforme Sped 3.0 | Período: 12 (doze) meses |

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A contratação de serviço de confecção de bordados se faz necessário para atender a necessidade de adequação aos uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável do ano de 2025 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas (OMV), conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

1.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.3 A contratação do serviço está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 – Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE MEDIDA | CATMAT/SE RV | Aquisição 2023 | Aquisição 2024 | Necessidade |
|------|---|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------|
| 1 | Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | - | 1.105 | 702 |
| 2 | Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | - | 878 | 468 |
| 3 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | - | 227 | 468 |
| 4 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (B ADM GU JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | 0 | 0 | 0 |
| 5 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | 0 | 0 | 0 |
| 6 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (15º BI MTZ), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | - | 227 | 468 |
| 7 | Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração. | und | 10030 | - | 227 | 468 |

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 03/03/2025.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE FABIO DE AZEVEDO – 1º TEN
Enc do Setor de Material do 15º BI Mtz

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe a UG do Pregão.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO - CEL
Comandante do 15º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE ALVES JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº ____/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Contratação de serviço de confecção de bordados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | CATSER | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|--------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | Und | 10030 | 1452 | R\$ 5,56 | R\$ 8.073,12 |
| 2 | Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | Und | 10030 | 968 | R\$ 5,85 | R\$ 5.662,80 |
| 3 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no en- | Und | 10030 | 968 | R\$ 4,80 | R\$ 4.646,40 |

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – **Contratação Direta**
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

| | | | | | | |
|---|---|-----|-------|-----|----------|--------------|
| | dereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | | | | | |
| 4 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (B ADM GU JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | Und | 10030 | 82 | R\$ 4,92 | R\$ 403,44 |
| 5 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | Und | 10030 | 418 | R\$ 3,97 | R\$ 1.659,46 |
| 6 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (15 BIMtz), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | Und | 10030 | 468 | R\$ 3,97 | R\$ 1.857,96 |
| 7 | Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração. | Und | 10030 | 968 | R\$ 5,89 | R\$ 5.382,08 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – **Contratação Direta**
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de contratação de serviço de confecção de bordados, visando adequar os uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável do ano de 2025, conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem e os serviços de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3. Tratar-se de serviços de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Três dias após o recebimento da nota de empenho.

5.1.2. Para os itens 1,2,3,4,5 e 7 os serviços deverão ser realizados em etapa única, onde a contratada deverá realizar a coleta no almoxarifado do **16º R C Mec**, com as quantidades conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE |
|-------------|-------------------|
| 1 | 627 |
| 2 | 418 |
| 3 | 418 |
| 5 | 418 |
| 7 | 418 |

Para os itens 4 e 5, o fornecedor deverá coletar os sutaches no almoxarifado do 16º R C Mec, juntamente com a relação nominal a ser bordada, devendo entregar a totalidade do serviço em até 20 (vinte) dias.

5.1.3. A relação dos nomes de guerra, fornecidos pelo 16º R C Mec, que serão bordados nas camisetas será encaminhada juntamente com a quantidade de cada item.

5.1.4. O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Marechal Rondon, S/M, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.113-370.

5.1.5. O Almoxarifado do 16º R C Mec funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.

5.1.6. Para os itens 1,2,3,6, e 7 os serviços deverão ser realizados em etapa única, onde a contratada deverá realizar a coleta no almoxarifado do **15º BIMtz**, com as quantidades conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE |
|------|------------|
| 1 | 822 |
| 2 | 548 |
| 3 | 548 |
| 4 | 80 |
| 6 | 468 |
| 7 | 548 |

5.1.7. Para os itens 4 e 6, o fornecedor deverá coletar os sutaches no almoxarifado do 15º BIMtz, juntamente com a relação nominal a ser bordada, devendo entregar a totalidade do serviço em até 20 (vinte) dias.

5.1.8. A relação dos nomes de guerra, fornecidos pelo 15º BIMtz, que serão bordados nas camisetas será encaminhada juntamente com a quantidade de cada item.

5.1.9. O item 7 trata-se de confecção de serviço com fornecimento de material, a contratada receberá, por e-mail, a listagem dos tipos sanguíneos, devendo executar os serviços em até 20 (vinte) dias do recebimento da listagem.

5.1.10. O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Cruz das Armas, nº 281, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB, CEP 58.085-000.

5.1.11. O Almoxarifado do 15º BIMtz funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.

5.1.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do

primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

7.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.29.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.29.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.29.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.30. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.31. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.31.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.31.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.31.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.31.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.31.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.33. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.34. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.36. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.37. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.37.1. o prazo de validade;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – **Contratação Direta**
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

- 7.37.2. a data da emissão;
- 7.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.37.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.37.5. o valor a pagar; e
- 7.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.38. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.39. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.40. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.43. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.45. bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.46. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.47. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.48. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.49. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

7.50. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.51. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.52. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.52.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.52.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.53. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.54. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.55. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.56. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.57. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com

fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.629,32 (vinte e sete mil seiscientos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no item 1. acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160175 B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 39;

Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Mayron da Costa Bezerra – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado da B Adm Gu JP

DESPACHO

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de confecção de bordados , por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| Item | Descrição/Especificação | CATS ER | Unida de de Medid a | QTD | Preço Estim ado | PREÇO Estimad o Total | LOCAL DE ENTREGA |
|------|---|---------|---------------------|------|-----------------|-----------------------|----------------------------|
| 1 | Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 1452 | R\$ 5,56 | R\$ 8.073,12 | João Pessoa-Pb e Bayeux-PB |
| 2 | Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado | 10030 | Unidade | 968 | R\$ 5,85 | R\$ 5.662,80 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |

| | | | | | | | |
|---|--|-------|---------|-----|----------|--------------|----------------------------|
| | de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | | | | | | |
| 3 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 968 | R\$ 4,80 | R\$ 4.646,40 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |
| 4 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (B ADM GU JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 82 | R\$ 4,92 | R\$ 403,44 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |
| 5 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 418 | R\$ 3,97 | R\$ 1.659,46 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |
| 6 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (15 BIMtz), confeccionado de acordo com as especifica- | 10030 | Unidade | 468 | R\$ 3,97 | R\$ 1.857,96 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |

| | | | | | | | |
|---|---|-------|---------|-----|----------|--------------|----------------------------|
| | ções do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | | | | | | |
| 7 | Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 968 | R\$ 5,89 | R\$ 5.382,08 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica,

não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da

abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação

consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE ALVES JÚNIOR – CH
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64685.000346/2024-14
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|---------------------------|--|
| CNPJ: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| NOME FANTASIA: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |
| Estabelecimento Bancário: | |
| Agência: | |
| Conta: corrente | |

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|-----------------------|--|
| Validade da proposta: | 90 (noventa) dias , a contar da data de abertura da sessão pública. |
| Prazo de entrega: | ATÉ 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS. |

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|-----------------------|--|
| Nome completo: | |
| Endereço: | |
| Estado Civil: | |
| Profissão: | |
| Cédula de Identidade: | |
| CPF/MF: | |

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de Serviço de Confecção de Bordados em proveito da B ADM GU JP

| Item | Especificação/Descrição/Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) |
|------|---|---------|------------|-------------------------------|
| | | | | Unitário |
| | ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão. | | | |
| | | | | Valor Total da Proposta (R\$) |

Local de Entrega: **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Local de Entrega: **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB - CEP 58113-100, e-mail: almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

| |
|-----------------|
| CARIMBO CNPJ/MF |
|-----------------|

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

CNPJ: 09.535.458/0001-10

Responsável: EDEVILSON BUTHENCOURTE DOS SANTOS

Matrícula: 052230464-1

Telefone: (83) 98230-3834

Departamento: SEÇÃO DE PLANEJAMENTO INICIAL



Relatório de Cotação: Sutaches e Bordados

Pesquisa realizada entre 14/03/2025 09:23:00 e 14/03/2025 11:01:36

Relatório gerado no dia 19/03/2025 09:40:08 (IP: 177.8.95.132)

Observações Gerais: item - 1

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção - bordado- aviamento de roupa / fardamento / camiseta

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------|
| 3 / 18 | 1 | R\$ 5,56 (un) | - | R\$ 5,56 | R\$ 5,56 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|--|---|----------------|-----------------|
| 1 | 09.653.318/0002-27 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35ºBatalhão de Infantaria | Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 160028 | 27/02/2025 | R\$ 5,72 |
| 2 | 09.589.084/0001-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºGrupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado | Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 160217 | 18/02/2025 | R\$ 6,08 |
| 3 | 07.549.168/0001-08 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2ºBatalhão de Engenharia de Construção | Dispensa de Licitação N° 90002/2024 UASG: 160203 | 08/05/2024 | R\$ 4,88 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 5,56 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,56



Relatório gerado no dia 19/03/2025 09:40:08 (IP: 177.8.95.132)
Código Validação: rfZaJeLOWx%2ftQm1WavOvmHhx2RjHJGXOal7MGJ%2bBWBAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rfZaJeLOWx%252ftQm1WavOvmHhx2RjHJGXOal7MGJ%252bBWBAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 2: Item - 2

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------------------------|--|----------------|------------------------------------|---|-----------------------|--------------|
| 3 / 20 | 1 | R\$ 5,85 (un) | - | R\$ 5,85 | R\$ 5,85 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | 09.653.318/0002-27 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35º Batalhão de Infantaria | | | Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 160028 | 27/02/2025 | R\$ 5,72 |
| 2 | 09.647.168/0001-68 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Batalhão Logístico | | | Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 160213 | 24/02/2025 | R\$ 5,40 |
| 3 | 09.589.084/0001-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado | | | Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 160217 | 18/02/2025 | R\$ 6,43 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 5,85 | |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,72 | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,85 | | | |

Item 3: Item - 3

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------------------------|--|----------------|------------------------------------|---|-----------------------|--------------|
| 3 / 16 | 1 | R\$ 4,80 (un) | - | R\$ 4,80 | R\$ 4,80 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | 09.653.318/0002-27 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35º Batalhão de Infantaria | | | Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 160028 | 27/02/2025 | R\$ 3,22 |
| 2 | COMANDO DO EXERCITO / 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | | | 00394452000103-1-002796/2025 | 03/02/2025 | R\$ 5,90 |
| 3 | 00.394.452/0262-42 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | | | Dispensa de Licitação N° 90030/2024 UASG: 160530 | 05/09/2024 | R\$ 5,28 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 4,80 | |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,28 | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,80 | | | |

Item 4: Item - 4

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| 3 / 30 | 1 | R\$ 4,92 (un) | - | R\$ 4,92 | R\$ 4,92 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |



Relatório gerado no dia 19/03/2025 09:40:08 (IP: 177.8.95.132)
 Código Validação: rfZaJeLOWx%2ftQm1WavOvmHhx2RjHJGXOal7MGJ%2bBWBAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rfZaJeLOWx%252ftQm1WavOvmHhx2RjHJGXOal7MGJ%252bBWBAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

| | | | | |
|-----------------------|--|---|------------|-----------------|
| 1 | 08.711.015/0002-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Ciência e Tecnologia Instituto Militar de Engenharia | Dispensa de Licitação N° 90010/2025 UASG: 160327 | 18/02/2025 | R\$ 4,54 |
| 2 | 09.610.136/0002-79 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 41 Batalhão de Infantaria Motorizado | Dispensa de Licitação N° 90002/2024 UASG: 160102 | 18/04/2024 | R\$ 6,25 |
| 3 | 09.598.288/0002-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ª Circunscrição de Serviço Militar | Dispensa de Licitação N° 90005/2024 UASG: 160175 | 26/03/2024 | R\$ 3,97 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 4,92 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,92

Item 5: Item - 5

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|-------------------------------------|---|----------------|------------|---|-----------------------|--------------|
| 3 / 28 | 1 | R\$ 3,97 (un) | - | R\$ 3,97 | R\$ 3,97 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | 09.647.168/0001-68 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Batalhão Logístico | | | Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 160213 | 24/02/2025 | R\$ 3,41 |
| 2 | 08.711.015/0002-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Ciência e Tecnologia Instituto Militar de Engenharia | | | Dispensa de Licitação N° 90010/2025 UASG: 160327 | 18/02/2025 | R\$ 4,54 |
| 3 | 09.598.288/0002-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ª Circunscrição de Serviço Militar | | | Dispensa de Licitação N° 90005/2024 UASG: 160175 | 26/03/2024 | R\$ 3,97 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 3,97 | |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,97

Item 6: Item - 6

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|-------------------------------------|--|----------------|------------|---|-----------------------|--------------|
| 3 / 28 | 1 | R\$ 3,97 (un) | - | R\$ 3,97 | R\$ 3,97 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | 09.647.168/0001-68 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Batalhão Logístico | | | Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 160213 | 24/02/2025 | R\$ 3,41 |



Relatório gerado no dia 19/03/2025 09:40:08 (IP: 177.8.95.132)
 Código Validação: rfZaJeLOWx%2ftQm1WavOvmHhx2RjHJGXOal7MGJ%2bBWBAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rfZaJeLOWx%252ftQm1WavOvmHhx2RjHJGXOal7MGJ%252bBWBAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

| | | | | |
|-----------------------|---|---|------------|-----------------|
| 2 | 08.711.015/0002-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Ciência e Tecnologia Instituto Militar de Engenharia | Dispensa de Licitação N° 90010/2025 UASG: 160327 | 18/02/2025 | R\$ 4,54 |
| 3 | 09.598.288/0002-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ª Circunscrição de Serviço Militar | Dispensa de Licitação N° 90005/2024 UASG: 160175 | 26/03/2024 | R\$ 3,97 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 3,97 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,97

Item 7: Item - 7

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|-------------------------------------|--|----------------|------------|---|-----------------------|--------------|
| 3 / 17 | 1 | R\$ 5,89 (un) | - | R\$ 5,89 | R\$ 5,89 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | COMANDO DO EXERCITO / 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | | | 00394452000103-1-002796/2025 | 03/02/2025 | R\$ 6,50 |
| 2 | 09.552.574/0001-47 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Base de Administração e Apoio da 2ªRM | | | Dispensa de Licitação N° 90018/2024 UASG: 160457 | 18/04/2024 | R\$ 5,70 |
| 3 | 09.643.858/0002-20 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 17º Batalhão Logístico | | | Dispensa de Licitação N° 90006/2024 UASG: 160116 | 26/03/2024 | R\$ 5,48 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 5,89 | |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,89

Valor Global: R\$ 34,96





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | | |
|---|------------------------|--------------------------|
| Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa | | |
| Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação | | |
| Dispensa eletrônica: ____/2025 | NUP: Conforme Sped 3.0 | Período: 12 (doze) meses |

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A contratação de serviço de confecção de bordados se faz necessário para atender a necessidade de adequação aos uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável do ano de 2025 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas (OMV), conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

1.2 Conforme a Portaria - SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.3 A contratação do serviço está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE MEDIDA | CATMAT /SERV | Aquisição 2023 | Aquisição 2024 | Necessidade |
|------|--|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------|
| 1 | Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | 0 | 102 | 120 |
| 2 | Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | 0 | 68 | 80 |
| 3 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | 0 | 68 | 80 |
| 4 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (B ADM GU JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | 0 | 68 | 80 |
| 5 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | 0 | 0 | 0 |
| 6 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (15 BIMtz), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | und | 10030 | 0 | 0 | 0 |
| 7 | Confecção de cadarço de identificação de tipo pagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e custo- | und | 10030 | 0 | 68 | 80 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| ra do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração. | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de ____/____/____.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Mayron da Costa Bezerra – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado da B Adm Gu JP

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe a UG do Pregão.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

06/02/25 15:04

USUARIO: VICTOR SILVA

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401034

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(071001-16° RC MEC)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS A PROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171388 | 1000000000 | 339039 | | 160504 | E6MIPLJBIDS | 13.500,00 |

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 22Jan25 12:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de confecção de bordados , por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| Item | Descrição/Especificação | CATS ER | Unida de de Medid a | QTD | Preço Estim ado | PREÇO Estimad o Total | LOCAL DE ENTREGA |
|------|---|---------|---------------------|------|-----------------|-----------------------|----------------------------|
| 1 | Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 1452 | R\$ 5,56 | R\$ 8.073,12 | João Pessoa-Pb e Bayeux-PB |
| 2 | Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado | 10030 | Unidade | 968 | R\$ 5,85 | R\$ 5.662,80 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |

| | | | | | | | |
|---|--|-------|---------|-----|----------|--------------|----------------------------|
| | de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | | | | | | |
| 3 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 968 | R\$ 4,80 | R\$ 4.646,40 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |
| 4 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (B ADM GU JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 82 | R\$ 4,92 | R\$ 403,44 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |
| 5 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 418 | R\$ 3,97 | R\$ 1.659,46 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |
| 6 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (15 BIMtz), confeccionado de acordo com as especifica- | 10030 | Unidade | 468 | R\$ 3,97 | R\$ 1.857,96 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |

| | | | | | | | |
|---|---|-------|---------|-----|----------|--------------|----------------------------|
| | ções do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | | | | | | |
| 7 | Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração. | 10030 | Unidade | 968 | R\$ 5,89 | R\$ 5.382,08 | João Pessoa-PB e Bayeux-PB |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica,

não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,

comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da

abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação

consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE ALVES JÚNIOR – CH
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64685.000346/2024-14
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|---------------------------|--|
| CNPJ: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| NOME FANTASIA: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |
| Estabelecimento Bancário: | |
| Agência: | |
| Conta: corrente | |

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|-----------------------|--|
| Validade da proposta: | 90 (noventa) dias , a contar da data de abertura da sessão pública. |
| Prazo de entrega: | ATÉ 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS. |

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

| | |
|-----------------------|--|
| Nome completo: | |
| Endereço: | |
| Estado Civil: | |
| Profissão: | |
| Cédula de Identidade: | |
| CPF/MF: | |

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de Serviço de Confecção de Bordados em proveito da B ADM GU JP

| Item | Especificação/Descrição/Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) |
|------|---|---------|------------|-------------------------------|
| | | | | Unitário |
| | ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão. | | | |
| | | | | Valor Total da Proposta (R\$) |

Local de Entrega: **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Local de Entrega: **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB - CEP 58113-100, e-mail: almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

| |
|-----------------|
| CARIMBO CNPJ/MF |
|-----------------|

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.001698/2025-05

Em 20/03/2025 às 13:00, faço anexar ao presente processo 64240.001698/2025-05, o(s) documento(s): 06_-_Aviso_de_Dispensa_Eletronica_assinado-1_ja_assinado__assinado.pdf.

Laércio Leão de Medeiros - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Licitação

Dispensa/ **Visualizar Dispensa** 20/03/2025 14:02:26
 Produto: **PRODUÇÃO**
 Pedido de Compra: **Compras Eletrônica**

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90005/2025 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-006967/2025 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo: 64240001698202505 Valor Total da Compra (R\$): 28.004,70 Quant. Informada de Itens: 7 Itens Incluídos: 7 Itens Cancelados: 0

Objeto

Serviço de confecção de bordados para a B Adm Gu JP, 15º B I Mtz e 16º R C Mec.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Prestação de serviço inferior ao limite previsto na legislação.

Autoridade Competente

CPF do Responsável: 619.151.063-20 Nome: JOSE ALVES JUNIOR Função: Ordenador de Despesas da B A

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00
 Data de Início da Etapa de Lances: 26/03/2025 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 20/03/2025 às 14:02

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos.

| Origem do Anexo | Situação Atual da Compra | Data e Hora da Transferência | CPF do Usuário que Transferiu | Anexo |
|-----------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Dispensa | Divulgado | 20/03/2025 às 14:01 | 026.580.024-24 | Download |

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 20/03/2025 às 14:02 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: 026.580.024-24

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.001698/2025-05

Em 20/03/2025 às 14:07, faço anexar ao presente processo 64240.001698/2025-05, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf.

Laércio Leão de Medeiros - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr Pregoeiro

Ref: Dispensa Eletrônica Nº **90005/2025- EXÉRCITO BRASILEIRO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Prezado Senhor,

A Empresa **HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA** com sede na cidade de João Pessoa, à (rua, avenida, etc), Napoleão Laureano nº 710, inscrição no CNPJ/MF sob nº 27234308/0001-58, neste ato representado por Helder Ferreira Medeiros, abaixo assinada, propõe ao **EXÉRCITO BRASILEIRO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, o fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Item | Especificação do Produto | Und | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-----|-------|----------------|-------------|
| 1 | Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | Und | 1.452 | R\$1,30 | R\$1.887,60 |
| 2 | Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | Und | 968 | R\$2,70 | R\$2.613,60 |
| 3 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração | Und | 968 | R\$1,68 | R\$1.626,24 |
| 5 | Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da | Und | 418 | 1,68 | R\$ 702,24 |

| | | | | | |
|---|--|-----|-----|---------|-------------|
| | Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | | | | |
| 6 | Confeção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (15 BIMtz), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração. | Und | 468 | R\$1,68 | R\$ 786,24 |
| 7 | Confeção do cadaço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadaço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração. | Und | 968 | R\$1,60 | R\$1.548,80 |
| 4 | Confeção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (B ADM GU JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração | Und | 82 | 2,20 | R\$ 180,40 |

Preço Total do Pedido – R\$ 9.345,12(Nove mil Trezentos e Quarenta e cinco Reais com doze centavos)

- a. Prazo de entrega do Objeto:; CONFORME EDITAL
- b. Prazo de validade inicial da proposta: **90 (Noventa) dias**;

c. (Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação);

d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento previstas na lei 14.133/2021;

e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f. Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento).

g. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as proposta, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOV, diretamente e/ou por representante, neste certame;

i. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

J. Que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõe seu quadro técnico não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança no **EXÉRCITO BRASILEIRO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**;

k. e-mail: hbordadoslicitacao@hotmail.com

l. Whatsapp: 83 988919173

m. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Helder Ferreira Medeiros
Responsável ou Representante Legal
RG nº 3181426.CPF nº 01484097416
Data: 26/03/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.234.308/0001-58 DUNS®: 919682469
Razão Social: HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: H BORDADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 12/08/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 08/04/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/08/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/03/2025 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 03/03/2025 (*) |

Emitido em: 26/03/2025 14:15

CPF: 026.XXX.XXX-24

Nome: HELDER COMERCIO DE MEDIDORES

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 27.234.308/0001-58. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTkyZWE2YjczMjgwZTc2MmU4YmZkNmM3OGY0OTZmODAzYTAyZTcwNWwNIN2MyNDc0ZTkzZmRhMzYyODBINQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2025 14:18:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **27.234.308/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64240.001698/2025-05

Em 01/04/2025 às 11:14, faço anexar ao presente processo 64240.001698/2025-05, o(s) documento(s): proposta itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 . pdf, consultarSituacaoFornecedor_27234308000158_2025-03-26.pdf, consulta_contratante_27234308000158.pdf, ConsultaConsolidada_27234308000158_26-3-2025.pdf, habilitacao_B.zip.

Laercio Leão de Medeiros - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|--|------------------|---|
| 43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP | 24/03/2025 10:40 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP | 24/03/2025 13:49 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285 Porte Empresa: ME ou EPP | 21/03/2025 08:10 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|--|------------------|---|
| 33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP | 21/03/2025 16:30 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 23/03/2025 21:55 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 26/03/2025 07:48 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 25/03/2025 16:57 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 38.381.807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP | 26/03/2025 07:43 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 25/03/2025 22:21 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 25/03/2025 18:03 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 25/03/2025 23:59 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |
| 59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 20/03/2025 15:38 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90005/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de confecção de bordados para a B Adm Gu JP, 15ª B I Mtz e 16ª R C Mec.
Entrega de propostas: De 20/03/2025 às 14:02 até 26/03/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PB

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 26/03/2025 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:01:27 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:02:05 | Boa tarde, senhores fornecedores! - Solicito que se mantenham conectados. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:05:23 | Será solicitado do 1ª colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 26/03/2025 às 14:01:26 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 1452 | Valor estimado: | R\$ 5,5600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 8.073,1200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, melhor lance: R\$ 1,3000 (unitário) / R\$ 1.887,6000 (total)

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|-------------|---------------------|
| 43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE | Sim | R\$ 5,5000 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA UF endereço: PB | Sim | R\$ 5,5600 | |
| 33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR | Sim | R\$ 11,5000 | |
| 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 4,9000 | |
| 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 5,5600 | |
| 38.381.807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR UF endereço: MG | Sim | R\$ 5,5600 | |
| 27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,5000 | Proposta adjudicada |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 5,7290 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|----------|
| 59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 5,5500 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|------------|
| 26/03/2025 às 08:32:20 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 3,4000 |
| 26/03/2025 às 13:58:01 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 3,1000 |
| 26/03/2025 às 13:58:01 | 43.559.840/0001-00 | R\$ 3,3000 |
| 26/03/2025 às 13:58:43 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 3,0000 |
| 26/03/2025 às 13:58:44 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 2,7000 |
| 26/03/2025 às 13:58:45 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 2,9000 |
| 26/03/2025 às 13:59:59 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 1,3000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 1 teve empate real para o valor 5,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 27.234.308/0001-58 | 26/03/2025 às 14:06:38 | Sr. Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens.. |
| Pelo participante 27.234.308/0001-58 | 26/03/2025 às 15:21:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:00 de 26/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58. |
| Pelo participante 27.234.308/0001-58 | 26/03/2025 às 15:22:07 | Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue anexo com proposta de todos os itens vencidos, qualquer correção estou a disposição. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item teve empate real para o valor 5,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2025 às 14:06:38 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 16:06:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens.. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 15:21:00 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 finalizou o envio de anexo. |
| 26/03/2025 às 16:13:11 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,3000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |
| 26/03/2025 às 16:21:20 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 foi habilitado. |
| 01/04/2025 às 09:15:54 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,3000. |
| 01/04/2025 às 09:16:30 | Item homologado. |

Item 2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Gradação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta)

deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 968 | Valor estimado: | R\$ 5,8500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 5.662,8000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***_4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, melhor lance: R\$ 2,7000 (unitário) / R\$ 2.613,6000 (total)

Propostas do Item 2

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|-------------|----------|
| 43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE | Sim | R\$ 5,5000 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA UF endereço: PB | Sim | R\$ 5,8500 | |
| 33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR | Sim | R\$ 11,5000 | |
| 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 4,9000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|---------------------|
| 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 5,8500 | |
| 38.381.807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR UF endereço: MG | Sim | R\$ 5,8500 | |
| 27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,5000 | Proposta adjudicada |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 6,0331 | |
| 59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 5,8400 | |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|------------|
| 26/03/2025 às 08:32:20 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 3,4000 |
| 26/03/2025 às 13:58:01 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 3,1000 |
| 26/03/2025 às 13:58:47 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 3,0000 |
| 26/03/2025 às 13:58:47 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 2,7000 |
| 26/03/2025 às 13:58:48 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 2,9000 |

Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 2 teve empate real para o valor 5,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 2 está encerrado. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item teve empate real para o valor 5,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2025 às 16:17:23 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,7000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 26/03/2025 às 16:22:21 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 foi habilitado. |
| 01/04/2025 às 09:15:54 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,7000. |
| 01/04/2025 às 09:16:30 | Item homologado. |

Item 3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em cadaço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadaço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 968 | Valor estimado: | R\$ 4,8000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 4.646,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, melhor lance: R\$ 1,6800 (unitário) / R\$ 1.626,2400 (total)

Propostas do Item 3

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|----------|
| 43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE | Sim | R\$ 4,7700 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA UF endereço: PB | Sim | R\$ 4,8000 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285 UF endereço: AC | Sim | R\$ 2,4800 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR | Sim | R\$ 7,5000 | |
| 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 4,4900 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|---------------------|
| 41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 4,8000 | |
| 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 4,8000 | |
| 38.381.807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR UF endereço: MG | Sim | R\$ 4,8000 | |
| 27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,5000 | Proposta adjudicada |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 4,9401 | |
| 59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 4,7900 | |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|------------|
| 26/03/2025 às 08:32:20 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 2,3800 |
| 26/03/2025 às 13:58:02 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 2,0800 |
| 26/03/2025 às 13:58:03 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 1,9800 |
| 26/03/2025 às 13:58:04 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 1,6800 |
| 26/03/2025 às 13:58:05 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 1,8000 |
| 26/03/2025 às 13:58:18 | 43.559.840/0001-00 | R\$ 1,8000 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 3 teve empate real para o valor 4,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 3 está encerrado. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item teve empate real para o valor 4,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2025 às 16:17:53 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,6800. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |
| 26/03/2025 às 16:22:40 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 foi habilitado. |
| 01/04/2025 às 09:15:54 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,6800. |
| 01/04/2025 às 09:16:30 | Item homologado. |

Item 4 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (B ADM GU JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 82 | Valor estimado: | R\$ 4,9200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 403,4400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, melhor lance: R\$ 2,2000 (unitário) / R\$ 180,4000 (total)

Propostas do Item 4

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|----------|
| 43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE | Sim | R\$ 4,8900 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA UF endereço: PB | Sim | R\$ 4,9200 | |
| 18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285 UF endereço: AC | Sim | R\$ 2,4800 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA | Sim | R\$ 7,5000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|--------------------------|
| UF endereço: PR 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 4,7500 | |
| 41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 4,9200 | |
| 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 4,9200 | Proposta desclassificada |
| 38.381.807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR UF endereço: MG | Sim | R\$ 4,9200 | |
| 27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 4,0000 | Proposta adjudicada |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 4,9819 | |
| 59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 4,9100 | |

Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|------------|
| 26/03/2025 às 08:32:20 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 2,3800 |
| 26/03/2025 às 13:58:02 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 2,2000 |
| 26/03/2025 às 13:58:03 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 2,1000 |

Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 4 teve empate real para o valor 4,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 13.404.282/0001-34 | 26/03/2025 às 14:10:01 | Sr. Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens.. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|---|
| Sistema para o participante 13.404.282/0001-34 | 26/03/2025 às 16:09:00 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 26/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34. |
| Sistema para o participante 27.234.308/0001-58 | 26/03/2025 às 16:20:38 | Sr. Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. |
| Pelo participante 27.234.308/0001-58 | 26/03/2025 às 16:37:51 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:51 de 26/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58. |
| Pelo participante 27.234.308/0001-58 | 26/03/2025 às 16:38:19 | segue anexo com adição do item 4 Sr. Pregoeiro |

Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item teve empate real para o valor 4,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2025 às 14:10:01 | Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 16:09:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens.. |
| 26/03/2025 às 16:19:55 | Fornecedor EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 13.404.282/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,1000. Motivo: Proposta desclassificada por não ter sido encaminhada no prazo previsto no subitem 5.3. do aviso da Dispensa, após a sua convocação.. |
| 26/03/2025 às 16:20:38 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 18:20:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. |
| 26/03/2025 às 16:37:51 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 finalizou o envio de anexo. |
| 26/03/2025 às 16:45:35 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,2000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |
| 26/03/2025 às 16:46:16 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 foi habilitado. |
| 01/04/2025 às 09:15:54 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,2000. |
| 01/04/2025 às 09:16:30 | Item homologado. |

Item 5 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16ª R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 418 | Valor estimado: | R\$ 3,9700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 1.659,4600 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, melhor lance: R\$ 1,6800 (unitário) / R\$ 702,2400 (total)

Propostas do Item 5

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|----------|
| 43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE | Sim | R\$ 3,8900 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,9700 | |
| 18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285 UF endereço: AC | Sim | R\$ 2,4800 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR | Sim | R\$ 7,5000 | |
| 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 3,9500 | |
| 41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 3,9700 | |
| 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 3,9700 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|------------|---------------------|
| 38.381.807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR UF endereço: MG | Sim | R\$ 3,9700 | |
| 27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,0000 | Proposta adjudicada |
| 55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: GO | Sim | R\$ 3,9600 | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 4,0339 | |
| 59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,9600 | |

Lances do Item 5

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|------------|
| 26/03/2025 às 08:32:20 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 2,3800 |
| 26/03/2025 às 13:58:02 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 2,0800 |
| 26/03/2025 às 13:58:03 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 1,9800 |
| 26/03/2025 às 13:58:04 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 1,6800 |

Mensagens do chat do Item 5

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 5 teve empate real para os valores 3,9600 e 3,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:12 | O item 5 está encerrado. |

Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item teve empate real para os valores 3,9600 e 3,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/03/2025 às 14:00:12 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2025 às 16:18:20 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,6800. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 26/03/2025 às 16:23:04 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 foi habilitado. |
| 01/04/2025 às 09:15:54 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,6800. |
| 01/04/2025 às 09:16:30 | Item homologado. |

Item 6 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (15 BIMtz), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração.

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 468 | Valor estimado: | R\$ 3,9700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 1.857,9600 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, melhor lance: R\$ 1,6800 (unitário) / R\$ 786,2400 (total)

Propostas do Item 6

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|----------|
| 43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE | Sim | R\$ 3,8900 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,9700 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285 UF endereço: AC | Sim | R\$ 2,4800 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR | Sim | R\$ 7,5000 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 3,9500 | |
| Descrição detalhada: | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|---------------------|
| 41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 3,9700 | |
| 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 3,9700 | |
| 38.381.807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR UF endereço: MG | Sim | R\$ 3,9700 | |
| 27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,0000 | Proposta adjudicada |
| 55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: GO | Sim | R\$ 3,9600 | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 4,0204 | |
| 59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,9600 | |

Lances do Item 6

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|------------|
| 26/03/2025 às 08:32:20 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 2,3800 |
| 26/03/2025 às 13:58:02 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 2,0800 |
| 26/03/2025 às 13:58:03 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 1,9800 |
| 26/03/2025 às 13:58:04 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 1,6800 |
| 26/03/2025 às 13:59:04 | 43.559.840/0001-00 | R\$ 1,7900 |

Mensagens do chat do Item 6

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:14 | O item 6 teve empate real para os valores 3,9600 e 3,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:14 | O item 6 está encerrado. |

Eventos do Item 6

| Data/Hora | Descrição |
|------------------|-----------|
| 01/04/2025 09:16 | |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 14:00:14 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2025 às 14:00:14 | Item teve empate real para os valores 3,9600 e 3,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/03/2025 às 14:00:14 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2025 às 16:18:45 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,6800. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |
| 26/03/2025 às 16:23:24 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 foi habilitado. |
| 01/04/2025 às 09:15:54 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,6800. |
| 01/04/2025 às 09:16:44 | Item homologado. |

Item 7 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 968 | Valor estimado: | R\$ 5,8900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 5.701,5200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***_4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, melhor lance: R\$ 1,6000 (unitário) / R\$ 1.548,8000 (total)

Propostas do Item 7

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|----------|
| 43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE | Sim | R\$ 5,7900 | |
| Descrição detalhada: | | | |
| 54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA UF endereço: PB | Sim | R\$ 5,8900 | |
| 18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285 UF endereço: AC | Sim | R\$ 2,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|------------|---------------------|
| Descrição detalhada: | | | |
| 33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR | Sim | R\$ 6,5000 | |
| 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 4,2900 | |
| 41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 4,0000 | |
| 13.404.282/0001-34 - EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA UF endereço: RS | Sim | R\$ 5,8900 | |
| 38.381.807/0001-94 - GILSON VITORINO JUNIOR UF endereço: MG | Sim | R\$ 5,8900 | |
| 27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 3,0000 | Proposta adjudicada |
| 55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: GO | Sim | R\$ 5,8600 | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 6,0413 | |
| 59.544.565/0001-82 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB | Sim | R\$ 5,8800 | |

Lances do Item 7

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|------------|
| 26/03/2025 às 08:32:20 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 1,9000 |
| 26/03/2025 às 13:58:03 | 27.234.308/0001-58 | R\$ 1,6000 |
| 26/03/2025 às 13:58:04 | 13.404.282/0001-34 | R\$ 1,8000 |
| 26/03/2025 às 13:58:47 | 43.559.840/0001-00 | R\$ 1,7900 |

Mensagens do chat do Item 7

01/04/2025 09:16

16 de 17

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:13 | O item 7 teve empate real para o valor 5,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 26/03/2025 às 14:00:13 | O item 7 está encerrado. |

Eventos do Item 7

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 26/03/2025 às 14:00:13 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/03/2025 às 14:00:13 | Item teve empate real para o valor 5,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 26/03/2025 às 14:00:13 | Item encerrado para lances. |
| 26/03/2025 às 16:19:09 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,6000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos.. |
| 26/03/2025 às 16:23:46 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 foi habilitado. |
| 01/04/2025 às 09:15:54 | Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,6000. |
| 01/04/2025 às 09:16:44 | Item homologado. |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.234.308/0001-58 DUNS®: 919682469
Razão Social: HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: H BORDADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 12/08/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 08/04/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/08/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/03/2025 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 03/03/2025 (*) |

Emitido em: 01/04/2025 10:21

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: HELDER COMERCIO DE MEDIEIROS

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 27.234.308/0001-58. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWQzOTFIYmVmNGUxYWU5YzhmYmRjOGQwNmE1NzUwYjFmZWVhOTI5OTFhMjRmMDcxMzczOTI0ODIzMzQ3MWI0Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 10:24:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **27.234.308/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64240.001698/2025-05

Em 01/04/2025 às 13:15, faço anexar ao presente processo 64240.001698/2025-05, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16017506900052025-DISPENSA.pdf, relatorio-dispensa-16017506900052025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_27234308000158_2025-04-01.pdf, consulta_contratante_27234308000158_B.pdf, ConsultaConsolidada_27234308000158_1-4-2025.pdf.

Laércio Leão de Medeiros - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 02/04/2025 09:48
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|-------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160175 | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.535.458/0001-10 | PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB. | 58010-610 |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | (083) 2106-1520 (GERAL) |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2025 | NE | 221 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171388 | 1000000000 | 339039 | 160504 | E6MIPLJBIDS |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 01/04/2025 | Ordinário | 64240.001698/2025-05 | 0,0000 | 4.016,98 |

Favorecido

| | | |
|------------------------------|---|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 27.234.308/0001-58 | HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE | 58070-260 |
| Endereço | UF | Telefone |
| NAPOLEAO LAUREANO 710 VARJAO | PB | |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - |

Descrição

(071001-16º RCMEC) C SUP-DMI-PLJ-RECURSO P/ ATEND SV, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. 2025NC401034, COEX, DE 22 JAN 25. PROC:DISP 90005/2025 - 160175. TC:NAO HA. PRAZO EXEC SV:CONF AVISO DA DISP. DFD 16ºRCMEC, 17 MAR 25. FIND: SV CONFECÇAO DE BORDADOS

Local da Entrega

16º R C MEC - AV MARECHAL RONDON, S/NR - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB CEP 58.113-370

Informação Complementar

16017506900052025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 01/04/2025 14:05:23 | Alteração |

Data e hora da consulta: 02/04/2025 09:48
 Usuário: ***.580.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 4.016,98

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Confeção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 815,10 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 627,00000 | 1,3000 | 815,10 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 002 | Item compra: 00002 - Confeção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração | 1.128,60 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 418,00000 | 2,7000 | 1.128,60 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 003 | Item compra: 00003 - Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar nafarda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 702,24 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 418,00000 | 1,6800 | 702,24 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 004 | Item compra: 00005 - Confeção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar nafarda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço | 702,24 |

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 01/04/2025 14:05:23 | Alteração |

Data e hora da consulta: 02/04/2025 09:48
 Usuário: ***.580.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 4.016,98

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 004 | da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração | 702,24 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 418,00000 | 1,6800 | 702,24 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 005 | Item compra: 00007 - Confeção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3 Edição (em anexo), e costurado velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração | 668,80 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 418,00000 | 1,6000 | 668,80 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE ALVES JUNIOR
 .151.063-
 01/04/2025 14:05:22

Responsável pela Nota de Empenho

EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE
 ALEQUENQUE
 ***.229.454-**

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 01/04/2025 14:05:23 | Alteração |

Data e hora da consulta: 02/04/2025 09:49
 Usuário: ***.580.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|-------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160175 | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.535.458/0001-10 | PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB. | 58010-610 |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | (083) 2106-1520 (GERAL) |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2025 | NE | 222 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171388 | 1000000000 | 339039 | 160504 | E6MIPLJBIDS |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 01/04/2025 | Ordinário | 64240.001698/2025-05 | 0,0000 | 5.328,14 |

Favorecido

| | | |
|------------------------------|---|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 27.234.308/0001-58 | HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE | 58070-260 |
| Endereço | UF | Telefone |
| NAPOLEAO LAUREANO 710 VARJAO | PB | |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - |

Descrição

(007708-15º BIMTZ) C SUP-DMI-PLJ-RECURSO P/ ATEND SV, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. 2025NC401035, COEX, DE 22 JAN 25. PROC:DISP 90005/2025 - 160175. TC:NAO HA. PRAZO EXEC SV:CONF AVISO DA DISP. DFD 15ºBIMTZ, 05 FEV 25. FIND: SV CONFECCAO DE BORDADOS

Local da Entrega

15º BIMTZ - AV. CRUZ DAS ARMAS, 281 - CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA - PB CEP 58.085-000

Informação Complementar

16017506900052025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 01/04/2025 14:05:22 | Alteração |

Data e hora da consulta: 02/04/2025 09:49

Usuário: ***.580.024.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 5.328,14

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 1.072,50 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 825,00000 | 1,3000 | 1.072,50 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 002 | Item compra: 00002 - Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração | 1.485,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 550,00000 | 2,7000 | 1.485,00 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 003 | Item compra: 00003 - Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar nafarda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 924,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 550,00000 | 1,6800 | 924,00 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 004 | Item compra: 00004 - Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar nafarda) com o nome da Organização Militar (B ADM GU JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço | 180,40 |

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 01/04/2025 14:05:22 | Alteração |

Data e hora da consulta: 02/04/2025 09:49
 Usuário: ***.580.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 5.328,14

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 004 | da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração | 180,40 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 82,00000 | 2,2000 | 180,40 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 005 | Item compra: 00006 - Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar nafarda) com o nome da Organização Militar (15 BIMtz), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá sercoletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Termo de Referência, sem ônus para a administração. | 786,24 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 468,00000 | 1,6800 | 786,24 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 006 | Item compra: 00007 - Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) 3ª Edição (em anexo), e costurado velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração | 880,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01/04/2025 | Inclusão | 550,00000 | 1,6000 | 880,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 JOSE ALVES JUNIOR
 .151.003-
 01/04/2025 14:05:22

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 01/04/2025 14:05:22 | Alteração |

Data e hora da consulta: 02/04/2025 09:49
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE
ALBUQUERQUE

***.229.454-**

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 01/04/2025 14:05:22 | Alteração |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64240.001698/2025-05

Em 02/04/2025 às 11:24, faço anexar ao presente processo 64240.001698/2025-05, o(s) documento(s): 2025NE000221_HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE_16RCMEC.pdf, 2025NE000222_HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE_15BIMTZ.pdf.

Lacerta Leão de Medeiros - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos